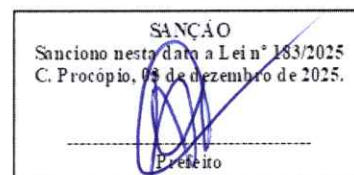




LEI Nº 183/2025
DATA: 03/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
06.001.10.301.7.1110-3.3.90.93.00.00.00		Indenizações e Restituições	20.000,00
06.001.10.301.7.1110-4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de excesso de arrecadação nas fontes de



Art. 3º - Fica incluída, ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio, para o Quadriênio de

Av. Miras Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.cornelioprocopio.pr.gov.br



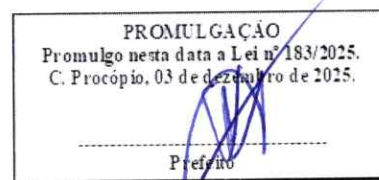
2022-2025, e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029, a ação 1.110 – SESA – Resolução nº 1364/2025 - Equipamentos.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.110	Município	1	SESA	Custeio	10	301	300	Devolução	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 1364/2025 Equipamentos	Mantido				de saldo	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
										2025	100%	20.000,00	-
										20.000,00	-	20.000,00	
1.110	Município	1	Equipamentos e Material Permanente	Bens Adquirido	10	301	300	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	250.000,00	-	250.000,00
											250.000,00	-	250.000,00
											270.000,00	-	270.000,00

Art. 4º - Fica incluída, ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.110	SESA - Resolução nº 1364/2025 - Equipamentos	Município	Serviços	00300	20.000,00
1.110	SESA - Resolução nº 1364/2025 - Equipamentos	Município	Produtos	00300	250.000,00
Total					270.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município